



Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

### **PROPOSTAS APROVADAS NA VIII CONFERÊNCIA - SAÚDE**

01. Que no grupo condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Saúde haja Representante do CONDEFI.
02. Criação da Coordenadoria da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência na Secretaria Municipal de Saúde.
03. Que o transporte sanitário seja acessível, e adequado às necessidades dos pacientes com deficiência.
04. Incluir Profissional de Educação Física nos Equipamentos públicos de reabilitação;
05. Adequação do atendimento domiciliar prestado pelo município de acordo com o programa federal “Melhor em Casa”, além da implementação de uma seção de atendimento domiciliar na Zona Noroeste.
06. Manutenção e ampliação das equipes das unidades de saúde que atendem pessoas com deficiência.
07. Criação de um CER-IV na região da Orla, com entregas de materiais específicos (bolsas de ostomia, ileostomia e sondas de alívio, OPM, etc).
08. Criação de Oficina Ortopédica, vinculada ao CER-II para fornecimento, adaptação e manutenção de OPM.



Prefeitura Municipal de Santos  
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Instituído pela Lei Municipal nº 799 de 19.11.1991

09. Que a secretaria de saúde providencie cadeiras ginecológicas, macas, mesas para exames clínicos e balança que atendam a mulher com deficiência física (cadeirante), bem como, quaisquer pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.
10. Garantir o serviço de manutenção dos equipamentos de fisioterapia e reabilitação.
11. Instalação de cinco núcleos de reabilitação baseada na comunidade em parceria com a UNIFESP conforme já vem sendo feito, na biblioteca Silvério Fontes.
12. Que o professor de atendimento educacional especializado (AEE) designado para trabalhar no Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento (Clínica Escola do Autista de Santos), cumpra sua carga exclusiva e integralmente no local e que não seja de forma complementar.
13. Prioridade e agilidade no transporte, atendimento, marcação de consultas e exames para as pessoas com deficiência na Área Continental.
14. Criação de um CAPS para atendimento de crianças e adultos na Área Continental.
15. Criação de uma equipe multidisciplinar (médico psiquiatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, etc), para atender as demandas das pessoas com deficiência na Área Continental.
16. Aproveitar a presença dos agentes de saúde para promover o recenseamento mais